

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo:** 59510.002096/2024-19-e

**Data:** 02/07/2024

**Origem:** 1ª/GRD/UEP

**Referência:** O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **Objetivo:**

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de uma licitação do tipo menor preço, as obras de pavimentação de vias urbanas diversas com blocos sextavados de concreto no município de Novorizonte, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

### **Identificação da Necessidade/Problema considerando o Interesse Público: (RILC - Art.21-I)**

A 1ª Superintendência Regional da CODEVASF recebeu do município de Novorizonte, por meio do Ofício nº 47/2024/CONV (peça 1), a solicitação para execução das obras de pavimentação de vias urbanas diversas com blocos sextavados de concreto.

As pavimentações propostas visam a melhoria de infraestrutura urbana e trafegabilidade das vias públicas, com melhoria da mobilidade urbana, qualidade de vida da população e estímulo ao desenvolvimento econômico do município.

### **Requisitos da Contratação (RILC – Art. 21 - II)**

Não se aplica. Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução foram definidos pela Prefeitura Municipal de Novorizonte quando da elaboração do projeto apresentado.

### **Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)**

Não se aplica. A análise das alternativas possíveis foi feita pela Prefeitura Municipal de Novorizonte quando da elaboração do projeto apresentado.

### **Solução proposta (RILC – Art. 21 - IV)**

Considerando que a CODEVASF não possui disponibilidade de pessoal e equipamentos necessários para a execução direta das obras pretendidas e na ausência de outro órgão público com tais recursos para realização dos mesmos, entendemos ser a contratação de terceiros o caminho adequado à consecução dos objetivos.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação da referida obra deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 43 da referida lei, considerando-se a imprecisão inerente dos quantitativos em razão da natureza do objeto, entendemos que a empreitada por preços unitários seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação, onde seriam pagos apenas os serviços e quantitativos efetivamente executados.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público ser o mais adequado.

### **Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V)**

A quantificação das necessidades foi feita com base no projeto básico elaborado e entregue pela Prefeitura Municipal de Novorizonte, juntamente com o ofício de solicitação das obras.

O projeto prevê a pavimentação com blocos sextavados de concreto (bloquetes) de diversas vias na área urbana do município, com extensão total de cerca de 3.400m e largura variando entre 5 e 8,0m, totalizando cerca de 20.000m<sup>2</sup> de área pavimentada, com implantação de dispositivos de drenagem superficial e sinalização vertical.

### **Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI)**

A partir dos projetos apresentados, das análises realizadas pela equipe técnica da CODEVASF e demais informações fornecidas pela prefeitura (especificações técnicas e memoriais descritivos), foi elaborada a planilha de quantitativos e preços unitários estimados para execução das pavimentações requeridas.

O valor total proposto para contratação da obra é de **R\$2.999.827,73 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos)**, a preços de junho/2024, conforme planilha orçamentária apresentada em anexo.

### **Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII)**

Considerando a característica dos serviços pleiteados, a distribuição das vias indicadas e a origem dos recursos que irão custear as obras, foi definido que não há viabilidade técnica e financeira no parcelamento da solução, pois incorreria em custos adicionais de mobilização e administração das obras, além de prejuízos à economia de escala.

### **Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)**

Não se aplica. A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

### **Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX)**

A ação possui alinhamento com as ações desenvolvidas pela CODEVASF, uma vez que essa ação busca promover a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, drenagem superficial e sinalização viária.

Essa contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações por se tratar de demanda externa, apresentada por necessidade da prefeitura.

#### **Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)**

Com a realização das obras pretendidas, pretende-se melhorar as condições de infraestrutura urbana e trafegabilidade das vias selecionadas, promovendo conforto, segurança e condições adequadas aos usuários.

#### **Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)**

Não se aplica. As obras de pavimentação são dispensáveis de licenciamento ambiental e o certificado de dispensa será anexado ao processo. As áreas são de domínio público conforme declaração enviada pela Prefeitura. O corpo técnico da gerência é capacitado para a fiscalização desse tipo de obra.

#### **Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)**

Não se aplica. As pavimentações ocorrerão em área antropizada. Não será necessária supressão vegetal e não haverá interferência em cursos hídricos.

#### **Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII)**

Conforme análise da documentação apresentada pela equipe técnica da CODEVASF, a pavimentação dos locais indicados pela prefeitura possui viabilidade técnica de execução. O orçamento para as obras será disponibilizado por meio de emendas parlamentares para essa finalidade. Trata-se de contratação que será realizada através de aproveitamento de empenhos previstos na Lei nº 14.770/2024.

O valor máximo estimado para contratação das obras foi obtido por meio de levantamento dos serviços e quantitativos necessários, utilizando como custo unitário de referência para cada serviço as composições de custos fornecidas pelo SICRO e SINAPI, sem a desoneração da folha de pagamentos, além de cotações obtidas no mercado local, tendo como data-base dos preços o mês de junho/2024.

Dessa forma, consideramos que os preços máximos sugeridos para essa contratação atendem ao disposto na Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017 e correspondem aos preços que vem sendo praticados no mercado.

#### **Classificação da necessidade de sigilo (RILC – Art. 21 – XIV)**

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.



### **Síntese da Solução:**

Após a realização de todos os estudos e análises citados neste documento, diante da necessidade de contratação das obras de pavimentação das referidas vias, demonstrou-se que a elaboração de uma licitação eletrônica nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e o orçamento de referência público, para uma contratação no regime de empreitada por preços unitários no valor máximo de **R\$2.999.827,73 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos)**, em item único, seria a opção mais viável técnica e economicamente falando para atender as demandas de pavimentação apresentadas pelo município de Novorizonte, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, numa área pavimentada total de cerca de 20.000m<sup>2</sup>.

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

### **Fundamentação Legal:**

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais  
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

### **Equipe de Planejamento da Contratação:**

***Tiago Cícero Vieira Cunha***  
Chefe da Unidade Regional de Estudos e Projetos  
1ª SR - CODEVASF

### **De acordo:**

***Marcos Antônio Rigueira Egidio***  
Gerente Regional de Infraestrutura  
1ª SR - CODEVASF

***Aroldo Mauro de Sena Júnior***  
Gerente Regional de Gestão Estratégica  
1ª SR - CODEVASF

### **Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:**

***Marco Antônio Graça Câmara***  
Superintendente Regional  
1ª SR – CODEVASF

---



## ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CODEVASF		Ministério do Desenvolvimento Regional Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 1ª Superintendência Regional					
OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADOS - RUAS DIVERSAS - NOVORIZONTE / MG					
DATA:		JUNHO/2024				BDI Serviços: 24,12%	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		240 DIAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFER.	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.UNIT.C/ BDI	P. TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 282.999,15</b>
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CPU.1	GL	1,00	8.437,60	10.472,75	10.472,74
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CPU.2	GL	1,00	188.995,44	234.581,15	234.581,15
1.3	CANTEIRO DE OBRAS	CPU.3	GL	1,00	18.204,00	22.594,80	22.594,80
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	103689	M2	8,00	308,43	382,82	3.062,58
1.5	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GERAÇÃO DE NOTAS DE SERVIÇO, SEÇÕES TRANSVERSAIS E GREIDE, ESTAQUEAMENTO E ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO	78472	M2	22.000,00	0,45	0,56	12.287,88
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 1.959.614,21</b>
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS	101116	M3	3.350,00	2,37	2,94	9.854,50
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	100976	M3	3.350,00	8,75	10,86	36.382,67
2.3	REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO E REFORÇO DE SUBLEITO DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO, MISTURA NA PISTA	4011304a	M3	3.350,00	54,02	67,04	224.600,32
2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	92394	M2	20.000,00	68,03	84,44	1.688.776,72
<b>3</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>						<b>R\$ 239.911,52</b>
3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	95427	M3XKM	89.000,00	0,76	0,94	83.954,76
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	95425	M3XKM	13.000,00	1,17	1,45	18.878,65
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	100948	TXKM	120.000,00	0,87	1,08	129.581,27
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA, EM VIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100945	TXKM	4.000,00	1,51	1,87	7.496,84
<b>4</b>	<b>DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES</b>						<b>R\$ 517.302,85</b>
4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM SARJETA) X 22 CM ALTURA	94267a	M	6.600,00	55,04	68,32	450.883,27
4.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO (PARA TRAVAMENTO), 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	94263	M	500,00	34,81	43,21	21.603,08
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - REGULAMENTAÇÃO 0,60MX0,60M, SUPORTE INCLUSO	CPU.4	UNID.	60,00	384,71	477,50	28.650,12
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, SUPORTE EXISTENTE - CONFORME PROJETO	CPU.5	UNID.	120,00	108,54	134,72	16.166,38
<b>TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI</b>							<b>R\$ 2.999.827,73</b>